



LEI nº 699/2009, em 30 de abril de 2009.

*"Altera o caput do art. 1º e o art. 2º da Lei Municipal nº 664/2007, e dá outras providencias."*

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE OROCÓ**, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

**Art. 1º.** O caput do art. 1º da Lei Municipal nº 664/2007, de 15 de fevereiro de 2007, passa a vigor com a seguinte redação:

*"Art. 1º. Ficam Criados no âmbito da estrutura administrativa da Prefeitura Municipal de Orocó, vinculados à Secretaria de Saúde e Vigilância Sanitária, 27 (vinte e sete) cargos de Agente Comunitário de Saúde, Símbolo ACS, com remuneração mensal de R\$ 550,00 (quinhentos e cinquenta reais), que serão promovidos por meio de processo seletivo público, de acordo com a natureza e complexidade de suas atribuições e requisitos específicos para sua atuação."*

**Art. 2º.** O art. 2º da Lei Municipal nº 664/2007, de 15 de fevereiro de 2007, passa a vigor com a seguinte redação:

*"Art. 2º. Aos profissionais enquadrados na forma como estabelecido no parágrafo quarto do artigo anterior, que estejam efetivamente exercendo e desempenhando as atividades de agente comunitário de saúde, será concedida mensalmente, o Adicional de Insalubridade definido no art. 4º da Lei Municipal nº 399/1994, alterada pela Lei Municipal nº 438/1997."*

**Art. 3º.** Fica revogado o "Parágrafo Único" do 2º da Lei Municipal nº 664/2007, de 30 de fevereiro de 2007.

**Art. 4º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE OROCÓ**, Estado de Pernambuco, em 30 de abril de 2009.

*Reginaldo Crated Cavalcante*  
Reginaldo Crated Cavalcante

**Reginaldo Crated Cavalcante**  
Prefeito do Município de Orocó